



JOAO ARMBRUST NETO , nasceu em Campinas em 21-04-1952.É casado com Magda Batista Armbrust e tem dois filhos Daniel Armbrust e Danilo Armbrust. Graduou-se em medicina pela Faculdade de Medicina de Sorocaba em 1975. Especializou-se em Saúde Pública e Psiquiatria. Radicou-se em Piedade em 1982 , para cá vindo como Diretor Técnico do Centro de Saúde de Piedade. Nesta unidade desenvolveu suas atividades ampliando e diversificando a prestação de serviços que o referido Centro de Saúde prestava à comunidade. Desenvolveu no município o programa de expansão das atividades de Atenção Básica à Saúde com a criação de unidades de saúde na zona rural nos Bairros : Leites, Sarapuá dos Luz, Correias, Bateia e Piratuba, assim como o treinamento de agentes comunitários de saúde que nelas exerceriam suas atividades . Implementou novos programas de saúde no Centro de Saúde de Piedade com ênfase ao Programa de Saúde da Mulher. Posteriormente, como psiquiatra, passou a trabalhar no Ambulatório de Saúde Mental de Piedade. Atualmente exerce a profissão em seu consultório particular.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



Processo nº 6886/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016

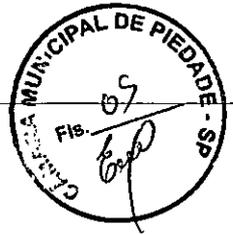
Autora: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

“Concede título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”.

REMESSA DE AUTOS

Aos 18 dias do mês de abril de 2016, atendendo o despacho da presidência, remeto os presentes Autos à assessoria jurídica para exarar parecer, em atendimento alínea “e”, inciso I, do art. 18 da Resolução nº 1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



**CAMARA MUNICIPAL
PIEDADE-SP**

Processo nº 6886 / 2016

Senhor Presidente:

Junto o parecer, em 2 (duas) laudas.

Antonio Carlos Bueno de Camargo
Assessor Jurídico



PROCESSO Nº 6886/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2016

AUTOR(a): Nilza Maria dos Santos Godinho

ASSUNTO: Concede título de Cidadão Piedadense

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria de nobre Vereadora desta Casa, propondo a concessão de título de Cidadão Piedadense ao Dr. João Armbrust Neto, pelos relevantes serviços que vem prestando ao Município. O projeto vem acompanhado de histórico da pessoa homenageada.

PARECER

Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições privativas, conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços à comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços dos seus membros, conforme estipula o artigo 34, XXI da Lei Orgânica local, através de procedimento previsto na Resolução 1/05, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

No caso em foco, a proposta vem devidamente instruída, atendendo às prescrições legais e regimentais, razão pela qual não vislumbramos qualquer óbice que possa desnaturá-la quanto ao aspecto legal e constitucional.



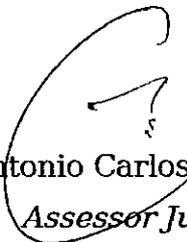
Câmara Municipal de Piedade

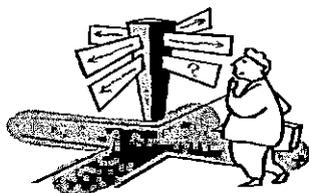
Estado de São Paulo



É o parecer.

Câmara Municipal de Piedade, 25 de abril de 2016.


Antonio Carlos Bueno de Camargo
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO REGIMENTAL

AUTORIA DO PROJETO

Executivo

Legislativo

REGIME DE TRAMITAÇÃO

Ordinário

Urgência

COMISSÕES A SEREM OUVIDAS

Justiça e Redação

Economia

Educação, Cultura

Obras, Serviços

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Maioria Simples

Maioria Absoluta

2/3 (Dois Terços)

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Única

2 Turnos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Processo nº. 6886/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016

Autora: Nilza Maria dos Santos Godinho

“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”.

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretario Administrativo, em / /2016.

Recebi em / /2016

Presidente da Comissão – Gilberto José de Oliveira

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



Comissão de Justiça e Redação

Processo nº. 6886/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016
Autora: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”.

PARECER

Opinamos no sentido da legalidade do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, / /2016.


Gilberto José de Oliveira
Presidente


Vagner Satoru Momoshima
Vice-Presidente


Alexandre Mauro Freire Gomes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Processo nº. 6886/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016

Autora: Nilza Maria dos Santos Godinho

“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”.

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretario Administrativo, em / /2016.

Recebi em / /2016

Presidente da Comissão – Paulino Florencio Pinto

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Processo nº. 6886/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016

Autora: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

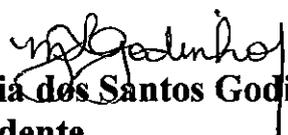
“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”.

PARECER

Opinamos no sentido da aprovação do projeto de lei.
É o parecer.

Sala das Comissões, ____ / ____ /2016.


Paulino Florencio Pinto
Presidente


Nilza Maria dos Santos Godinho
Vice-Presidente


Samuel de Oliveira Guimarães
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro. - Piedade – SP - CEP 18170-000

telefone: (15) 3244-1377 / Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016

NORTON YOSHIO NAKAYAMA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, define a pauta da **ORDEM DO DIA**, da sessão ordinária que será realizada dia 25 de abril de 2016, às 19h00:

1) - Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016 – (V. Adilson Castanho)

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Herculano Castilho Passos Junior”
(Em única discussão e votação).

2) - Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2016 – (V. Samuel de Oliveira Guimarães)

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Cláudio Dorival dos Santos”
(Em única discussão e votação).

3) - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016 – (V. Nilza Maria dos Santos Godinho)

“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”
(Em única discussão e votação).

Câmara Municipal de Piedade, em 20 de abril de 2016.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



Processo nº 6886/2016

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016

Autoria: Vereadora Nilza Maria dos santos Godinho

“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. Joao Armbrust Neto”.

DESPACHO

Projeto de Decreto Legislativo, aprovado por unanimidade (13x0) em primeira discussão e votação, em sessão ordinária realizada dia 25 de abril de 2016. Inclui-se ao projeto, Decreto Legislativo nº 07/2016.

Sala da Presidência, em 26 de abril de 2016.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

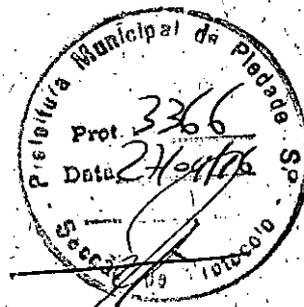


CÓPIA

Ofício E - nº 63 / 2016

Piedade, 26 de abril de 2016.

Senhora Prefeita:



Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia dos textos para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município”

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016** - “Concede título de cidadão piedadense ao Senhor Herculano Castilho Passos Junior”.
- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016** - “Concede título de cidadão piedadense ao Senhor Cláudio Dorival dos Santos”.
- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016** - “Concede título de cidadão piedadense ao Dr. João Armbrust Neto”.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

A Exma. Sra.
Maria Vicentina Pereira da Silva
DD. Prefeita Municipal de
Piedade (SP)

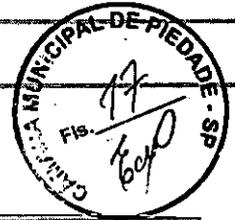


MUNICÍPIO DE

PIEDADE

Assessoria de Comunicação

TERÇA-FEIRA
10 de maio de 2016



www.p

Decreto Legislativo nº 07/2016

Autora: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho (PSDB)

Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. João Ambrust Neto

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Dr. João Ambrust Neto, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município.

Parágrafo Único - O título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Vereador Roberto Raim da Silva, em 25 de abril de 2016

Norton Yoshio Nakayama

Presidente

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva

Secretário Administrativo

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gabriele Albuquerque - Mtb 63.985-SP

ARTE E DIAGRAMAÇÃO

Diego Kendi

ESTÁGIO COMUNICAÇÃO

Fernanda Abreu

Endereço

Praça Raui Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Fone (15) 3244-8400

imprensa@piedade.sp.gov.br

Site - www.piedade.sp.gov.br

IMPRESSÃO

NG Editora Jornalística Ltda EPP
Rua Augusto Lippel, 10.467 - Bairro Parque

Campolim - Sorocaba-SP

Fone (15) 32124114 - 3212.4420